

Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Juan Pedro Mozzicafreddo, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor António Paulo Brandão Moniz de Jesus, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

11 de Abril de 2005. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Edital n.º 523/2005 (2.ª série). — O Prof. Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, reitor da Universidade Nova de Lisboa, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor catedrático na área de Economia, grupo de Microeconomia, disciplinas de Microeconomia, Economia da Incerteza, Teoria dos Jogos e Economia do Bem-Estar, da Faculdade de Economia desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, 1099-085 Lisboa.

I — Em conformidade com o artigo 40.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos, que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

- Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas no n.º 1;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) do artigo 42.º do ECDU].

III — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e local de nascimento;
- Categoria profissional;
- Residência.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

- Nacionalidade;
- Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
- Comprovativo de vacinação obrigatória;
- Comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

4 de Abril de 2005. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 9262/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Abril de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, no uso da sua competência e considerando os resultados obtidos pela Dr.ª Maria de Fátima Teixeira Santos Belo no exercício do cargo de director de Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa para o qual foi nomeada em 1 de Julho de 2002, importa assim assegurar a continuidade no exercício daquelas funções:

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nos termos da alínea a) do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, é renovada a comissão de serviço da Dr.ª Maria de Fátima Teixeira Santos Belo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2005.

7 de Abril de 2005. — A Administradora para a Acção Social, *Maria do Céu Amaral*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Rectificação n.º 688/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 3533/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de Abril de 2005, a p. 5409, rectifica-se que onde se lê «dirigido ao director do das 13 às 17 horas» deve ler-se «dirigido ao director do Instituto de Tecnologia Química e Biológica ou entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, nas horas normais de expediente (das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas)».

12 de Abril de 2005. — O Director, *Peter Frank Lindley*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 597/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado em reunião de 15 de Dezembro de 2004, sob proposta do conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, foi alterado o regulamento do programa de doutoramento em Saúde Mental do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, aprovado pela resolução SP/6/2001, da secção permanente do senado, em reunião de 27 de Junho de 2001, publicado pela resolução n.º 14/2002 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 2002, a pp. 2651 e 2652, que passa a ter a seguinte redacção:

Regulamento do programa de doutoramento em Saúde Mental do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

1.º

Objectivos

O doutoramento em Saúde Mental, ministrado no Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, adiante designado por ICBAS-UP, em colaboração com o Instituto Superior Miguel Torga, de Coimbra, insere-se na área científica das Ciências do Comportamento e visa a formação pós-graduada de profissionais que desenvolvam ou estejam interessados em desenvolver competên-